



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia,  
Meio Ambiente e Turismo



## EMENDA ADITIVA Nº 01 - CDESC THAT Do Relator

**Ao Projeto de Lei nº 1514/2017, que "Altera a Lei nº 41 de 13 de setembro de 1989 que, dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências. "**

Acrescenta-se o inciso IV ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 1514/2017, com a seguinte redação:

Artigo 1º .....

I .....

IV – O art. 16 da Lei nº 41, de 1989, passa a vigorar acrescido do § 3º;

§ 3º A implantação de instalações necessárias à acumulação, captação e condução de água para utilização na irrigação para produção agrícola ou na dessedentação de animais é considerada de interesse social conforme previsto no art. 3º inciso IX, alínea "e", da Lei Federal nº 12.651, 2012.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade adequar a legislação local a Lei Federal 12.651/2012.

Sala das Sessões, junho de 2017.

**RELATOR**

*Bispo Renato Andrade*

SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 1514 / 2017

Folha nº 27